



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 - CONTRATO Nº 39/2025

SEI Nº 2026.0.000001333-8

*PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 39/2025, CELEBRADO
PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ E A EMPRESA **IMPACTO
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.***

A União Federal, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Allander Caçula Mendes, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 459/2025, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 39/2025, firmado com a empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.192.042/0001-46, a fim de alterar o Contrato, consoante os arts. 135 e 136, da Lei n.º 14.133/2021, e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula Sétima do Contrato e na autorização contida no SEI n.º 2026.0.000001333-8, promovendo a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.1 Este termo visa:

a) Repactuar o contrato de prestação de serviços n.º 39/2025, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração do Primeiro Termo Aditivo (CE000025/2026) à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (CCT CE000086/2025), entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Serviços Administrativos, Administração de Mão de Obra e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceara;

b) Repactuar os valores das horas extras;

c) Repactuar os valores para adicional noturno;

d) Repactuar o valor das diárias.

1.2 Os valores unitários mensais dos postos passam a ser os constantes da tabela a seguir, a partir de **1º de janeiro de 2026**;

Categorias	Valor Mensal do Posto
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza	R\$ 4.276,14 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza – AI 20%	R\$ 4.903,44 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

Categorias	Valor Mensal do Posto
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza – AI 40%	R\$ 5.530,74 (cinco mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)
Supervisor	R\$ 4.547,28 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Jardineiro	R\$ 4.412,37 (quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Juazeiro do Norte	R\$ 4.152,80 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Caucaia, Crateús, Crato, Ibiapina, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Nova Olinda, Sobral e Tauá	R\$ 4.128,37 (quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)

1.3 Os valores das horas extras dos Postos também serão repactuados, de acordo com os percentuais de adicional da CCT e as demais incidências (Encargos Sociais, Tributos, Custos Indiretos e Lucro), passando a corresponder aos seguintes;

Categorias	75%	100%
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza	R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo)	R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza – AI 20%	R\$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos)	R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza – AI 40%	R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos)	R\$ 31,91 (trinta e um reais e noventa e um centavos)
Supervisor	R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
Jardineiro	R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Juazeiro do Norte	R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo)	R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Caucaia, Crateús, Crato, Ibiapina, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Nova Olinda, Sobral e Tauá	R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo)	R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

1.4 Os valores para reembolso de adicional noturno, também serão repactuados, ficando os valores da hora noturna, por Posto, de acordo com o percentual de adicional da CCT e as demais incidências (Encargos Sociais, Tributos, Custos Indiretos e Lucro), conforme a seguir.

Categorias	Hora Noturna com Adicional de 21%
-------------------	--

Categorias	Hora Noturna com Adicional de 21%
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza	R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza – AI 20	R\$ 16,98 (dezesesseis reais e noventa e oito centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Fortaleza – AI 40%	R\$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos)
Supervisor	R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos)
Jardineiro	R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Juazeiro do Norte	R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais – Caucaia, Crateús, Crato, Ibiapina, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Nova Olinda, Sobral e Tauá	R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos)

1.5 O valor unitário para reembolso de diárias, considerando as incidências de Tributos, Custos Indiretos e Lucro, passa a ser de **R\$ 266,07 (duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**.

1.6 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia complementar, a fim de manter a garantia prestada em total correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do Contrato, nos termos da cláusula décima da avença.

1.7 A vigência deste apostilamento retroage a **1º de janeiro de 2026**;

1.8 Os valores repactuados estão em conformidade com as planilhas de custos e formação de preços, documento SEI nº 0001330745, anexas a este Termo, que passam a integrar o Contrato.

Fortaleza, *data e assinatura registradas no sistema*.

Allander Caçula Mendes
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALLANDER CACULA MENDES, DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO**, em 03/03/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001330806&crc=554D01D4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001330806** e o código CRC **554D01D4**.

2026.0.000001333-8

0001330806v13